RESOLUÇÃO N.º 1.368 DE 16 DE MAIO DE 2017.

"Prorroga o prazo por 90 (noventa) dias para conclusão do relatório da Comissão Especial em Defesa dos Animais, conforme Resolução nº 1363 de 14 de fevereiro de 2017, observando o Artigo 105, § 8º do Regimento Interno."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo de funcionamento da *"Comissão Especial em Defesa dos Animais"*, sob Resolução nº 1363 de 14 de fevereiro de 2017, segundo o Artigo 105, § 8º, do Regimento Interno.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de prorrogação será igual ao estabelecido na Resolução, em seu teor, no Artigo 3º, isto é, 90 (noventa) dias.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 16 de Maio de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1.º Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2.º Secretário